



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE VEREADOR
CLÁUDIO DAMIÃO

Exmº Sr.

DIRCEU TARDEM

Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Serve o presente **REITERAR**, expor e em seguida Requerer, dentro das normas regimentais, com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo e aos respectivos setores responsáveis, sejam respondidas, em conformidade com a legislação, dentro do prazo legal, com informações claras e precisas, bem como fornecer as cópias que forem solicitadas, o presente **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**.

Antes um breve preâmbulo quanto às razões do Requerimento:

São inúmeras as reclamações que chegam a este mandato quanto a prestação do serviço de transporte público municipal. Também podem ser observadas nos diversos grupos de WhatsApp, nas redes sociais e na imprensa em geral, denúncias e reclamações por parte dos usuários.

São ônibus que quebram regularmente, que apresentam barulhos excessivos, bancos sujos ou quebrados, chovendo dentro. Há relatos de incêndio, perda de freio, porta que se desprende, entre outros. O rol de reclamações é farto e variado, especialmente quanto a aparente redução na quantidade de veículos nas linhas e horários de maior movimento de passageiros. Ônibus cheios e atrasados virou rotina, segundo as reclamações.

Considerando tratar-se de uma Concessão Pública, onde seguramente há Cláusulas a serem cumpridas tratando da qualidade na prestação do serviço, bem como na obrigação do Poder Concedente de fiscalizar.

Considerando que a renovação do Contrato através de nova licitação deu-se recentemente após inúmeros problemas, inclusive com perda crescente na qualidade da prestação do serviço.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE VEREADOR
CLÁUDIO DAMIÃO

Considerando que o Poder Concedente, assim como a empresa prestadora do serviço devem zelar pela segurança dos passageiros, assim como pela qualidade do serviço prestado.

Considerando que o Processo Administrativo 12.937/2023, trata do Contrato 067/2024, assinado em 07/03/2024, com valor de R\$650.142.382,00 (seiscentos e cinquenta milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais), para a Concessão da Prestação do Serviço de Transporte Público de passageiros. Ao referido Contrato está anexado o Termo de Referência onde ambos regulam os direitos, as obrigações e responsabilidades do Poder Concedente e da Concessionária.

Considerando que o Requerimento de Informações **RINF nº 09/2025 não foi respondido pelo Executivo**, uma vez que as 12.443 enviadas a título de explicações são apenas planilhas de horários das linhas de ônibus da concessionária e documentos afins.

REQUER seja informado:

1. Afirma o item 4.2 do Contrato: *“4.2. O SERVIÇO, objeto do presente CONTRATO, corresponde à execução das seguintes atividades, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência do EDITAL, sem prejuízo de outras que sejam inerentes ao seu desempenho:*

I- Transporte de USUÁRIOS nas LINHAS estabelecidas e nas que forem criadas durante o prazo de vigência da CONCESSÃO;”

Diante do acima exposto, informar:

- a. Quais linhas estavam estabelecidas para o atendimento aos usuários e quais foram criadas?
2. O item 4.3 do Contrato diz: *“4.3 O SERVIÇO deverá ser prestado de modo adequado, conforme previsto no presente CONTRATO, na PROPOSTA COMERCIAL apresentada pela CONCESSIONÁRIA na licitação, no*



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE VEREADOR
CLÁUDIO DAMIÃO

Termo de Referência, demais Anexos do EDITAL e nas normas expedidas pelo ÓRGÃO GESTOR durante a execução do CONTRATO.”

Com base no que está estabelecido no Item 4.3 do Contrato acima descrito, pergunto:

- a. O Poder Concedente considera que o SERVIÇO está sendo prestado de modo adequado? Se sim, justificar. Se não, justificar.
 - b. O Poder Concedente desde a assinatura do CONTRATO realizou alguma fiscalização quanto a prestação do serviço aos usuários? Se sim, oferecer cópia do relatório de fiscalização ou outro documento que houver. Se não, justificar.
3. Destaco o que estabelece os itens 6.1.1 e 6.1.2 da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA CONCESSÃO:**

“6.1.1 Após a assinatura do CONTRATO o ÓRGÃO GESTOR expedirá ORDEM DE SERVIÇO na qual constará a data de início da operação, data que marca o ponto inicial da prestação do SERVIÇO da CONCESSÃO.

6.1.2 A partir da emissão da Ordem de Serviço a Concessionária terá um prazo de até 60 (sessenta dias) para iniciar a operação com a rede completa apresentada no Edital, observando-se os critérios definidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 6.1.3. Será admitida a prorrogação do início da operação, mediante justificativa, a critério do órgão Gestor a razão não imputável à Concessionária, com a elaboração de cronograma a ser apresentado pelo Órgão Gestor.”

Diante do exposto requer seja respondido e ofertado cópia dos documentos:

- a. Com base no descrito no item 6.1.1 do CONTRATO, foi emitida a ORDEM DE SERVIÇO pelo ÓRGÃO GESTOR, de modo a dar início a prestação do serviço? Se sim, oferecer cópia da Ordem de Serviço.
- b. Se não, justificar.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE VEREADOR
CLÁUDIO DAMIÃO

4. Sobre os itens 6.1.2 e 6.1.3, acima descritos, estão sendo cumpridos na íntegra nos prazos previstos no CONTRATO ou houve prorrogação?

- a. Se sim, oferecer a lista com os veículos da frota em operação.
- b. Se não, justificar.
- c. Se houve prorrogação quanto ao início da operação, oferecer cópia do documento que gerou a prorrogação.

5. **A CLÁUSULA OITAVA – DO SERVIÇO ADEQUADO** estabelece:

“8.1 A CONCESSIONÁRIA deverá prestar o SERVIÇO satisfazendo as condições de PONTUALIDADE, REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA, ATUALIDADE, GENERALIDADE, UNIVERSALIDADE, SEGURANÇA, CONFORTO, HIGIENE, CORTESIA e MODICIDADE das tarifas.

8.2 A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros de qualidade na prestação do SERVIÇO, observadas as diretrizes do Edital e Anexos, e em conformidade com a regulamentação específica.”

Pergunto:

- a. Com base no que estabelece o item 8.1: PONTUALIDADE, REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA, ATUALIDADE, GENERALIDADE, UNIVERSALIDADE, SEGURANÇA, CONFORTO, HIGIENE, CORTESIA e MODICIDADE das tarifas, tais itens estão sendo efetivamente cumpridos pela empresa, especialmente PONTUALIDADE E REGULARIDADE? Se sim, oferecer cópia de relatório que atesta tais afirmações.
- b. Se não, justificar.
- c. Informar qual Órgão Gestor, Secretaria, Subsecretaria etc, está afeta a responsabilidade pela fiscalização da prestação do serviço de transporte público e do fiel cumprimento das cláusulas contratuais, oferecendo a relação dos nomes dos responsáveis e setores de atuação.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE VEREADOR
CLÁUDIO DAMIÃO

- d. Com base no item 8.2 do Contrato, acima descrito, tais itens estão sendo cumpridos? Se sim, oferecer cópia dos documentos que comprovem.
- e. Se não, justificar.

6. **A “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME TARIFÁRIO E DA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA** estabelece:

12.1 A CONCESSIONÁRIA será remunerada em valor correspondente à composição dos valores de Tarifa de Remuneração relativos à produção realizada, devidamente apurada e aferida na execução dos serviços de transporte coletivos de passageiros no município de Nova Friburgo(...).”

- a. Com base no que prevê o item 12.1 do CONTRATO acima descrito a tarifa será estabelecida por uma fórmula e a Concessionária será remunerada de acordo com a **“produção realizada, devidamente apurada e aferida na execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros no município de Nova Friburgo”**. Diante do exposto requer seja respondido:
 - I. Quem é responsável por medir a “produção” realizada pela empresa?
 - II. Quem afere a “execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros no município de Nova Friburgo”, como descrito no item 12.1?
 - III. Como é remunerada a empresa pela prestação do serviço: há repasse de recursos pelo município? Se sim, informar o valor mensal desde a assinatura do CONTRATO.
 - IV. Informar desde janeiro de 2020 até a assinatura do presente CONTRATO, os valores mês a mês de repasse público para a empresa Concessionária de Transporte Público a título de Subsídios/Subvenção ou qualquer outra rubrica ou denominação que se possa empregar.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE VEREADOR
CLÁUDIO DAMIÃO

- V. Informar se há alguma dívida da municipalidade com a empresa Concessionária de Serviço de Transporte Público, especificando o valor atual da dívida, como está sendo paga, se há recurso judicial sobre a dívida e qual a sua origem.
- VI. Informar se há alguma dívida da empresa Concessionária de Serviço de Transporte Público com a municipalidade, especificando o valor atual da dívida, como está sendo paga, se há recurso judicial sobre a dívida e qual a sua origem.
- VII. Informar se há previsão de reajuste tarifário para o ano de 2025, descrevendo se será repassado à tarifa ou se será absorvido pelo município.

7. A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CARGOS E PRERROGATIVAS DO PODER CONCEDENTE E DO ÓRGÃO GESTOR estabelece:

- X. fiscalizar a execução do SERVIÇO, verificando o atendimento das condições de operação para ele estabelecidas e aplicar as sanções cabíveis;
- XII. decidir sobre a criação, extinção de LINHAS, alterações de ITINERÁRIOS, alterações de quadro de horários ou de quaisquer outros aspectos operacionais do SERVIÇO;
- XV. zelar pela boa qualidade do SERVIÇO, receber e apurar as reclamações e sugestões dos USUÁRIOS;
- XVIII. realizar auditorias periódicas nas contas e registros da CONCESSIONÁRIA;
- XIX. fixar, por meio de normas complementares, os índices de avaliação de desempenho da CONCESSIONÁRIA;
- XX. avaliar o desempenho da CONCESSIONÁRIA por meio dos índices referidos no item anterior.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE VEREADOR
CLÁUDIO DAMIÃO

- a. Quanto ao previsto no item “X” da Cláusula Décima Sexta do CONTRATO, o Poder Concedente está fiscalizando? Se sim, oferecer relatório, inclusive se houve a aplicação de alguma sanção. Se não, justificar.
- b. Quanto ao previsto item “XII” da Cláusula Décima Sexta do CONTRATO:
 - I. o Poder Concedente estabeleceu a criação ou extinção de linhas? Se sim informar quais foram extintas e quais criadas.
 - II. Informar se houve alterações de itinerários ou de quadro de horários, especificando para quais linhas. Se houve alterações, justificar.
 - III. Informar se haverá, como previsto, a criação de pontos de transbordo. Se sim, em quais localidades, a partir de quando (local, infraestrutura oferecida como banheiros públicos, cobertura, entre outros). Se não, justificar o motivo da não aplicação do que havia sido previsto.
- c. Quanto ao previsto item “XV” na Cláusula Décima Sexta do CONTRATO, “zelar pela boa qualidade do SERVIÇO, receber e apurar as reclamações e sugestões dos USUÁRIOS”. Informar:
 - I. Como tem atuado o Poder Concedente para zelar pela boa qualidade da prestação do serviço pela concessionária?
 - II. Por quais meios ou canais o Poder Concedente apura as reclamações dos usuários e como dá desdobramento a elas, como também previsto no item VII, CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS?



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

**GABINETE VEREADOR
CLÁUDIO DAMIÃO**

- d. Quanto ao previsto item “XVIII” da Cláusula Décima Sexta do CONTRATO: “realizar auditorias periódicas nas contas e registros da CONCESSIONÁRIA”.
- I. Alguma auditoria foi realizada? Se sim, oferecer cópia
II. Se não, justificar.
- e. Quanto ao previsto item “XIX e XX” da Cláusula Décima Sexta do CONTRATO, informar:
- I. Foi fixado, por meio de normas complementares, os índices de avaliação de desempenho da CONCESSIONÁRIA? Se sim, apresentar cópia das normas complementares. Se não, justificar.
II. Se a resposta for sim ao item I acima, informar qual a avaliação de desempenho da CONCESSIONÁRIA por meio dos índices referidos no item anterior, apresentando cópia das avaliações.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Nova Friburgo, em 17 de julho de 2025

Cláudio Damião
Vereador